

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

APOSTILA Nº 180/2020

A Divisão de Formalização de Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 42220/2020, por determinação da Senhora Secretária de Apoio Social ao Cidadão, lavra a seguinte apostila.

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020, CELEBRADO COM VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS, objetivando a prestação do seguinte serviço: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

Com base no artigo 57, da Lei federal nº 13.019/2014 no artigo 100, inciso II do Decreto Municipal nº 18.299/2019, e na cláusula sétima, do Termo de Colaboração nº 03/2020, e considerando o que nos consta nos autos do Processo Administrativo nº 42220/2020, em face da presente apostila, passa o Plano de Trabalho de fls. 219/230, a ser parte integrante do Termo de Colaboração em substituição ao anterior, nos moldes do parágrafo único do art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo suas despesas readequadas, mediante utilização do saldo remanescente, na forma como exposta em fls. 219/230 dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, que seguem em anexo à presente apostila, passando a integrar o Termo de Colaboração em comento.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração em epígrafe.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

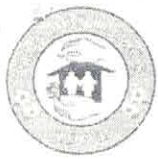
P S J C

**DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
25/08/2020**

Data da Formalização do Contrato



**EDNA LUCIA DE SOUZA TRALLI
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO**



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Contratado

Vila de Assistência e Proteção dos Idosos

CNPJ

96.488.556/0001-48

Endereço

Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – São José dos Campos – SP, Brasil

2. EQUIPE DO PROJETO

	Nome	Perfil
1	Nome: Leonildo de Oliveira E-mails: vapicampos@gmail.com Endereço: Rua Virgílio Marone, 51 – 31 de Março, SJC, SP	Conselho Fiscal Telefones: (12) 98853.6298
2	Nome: Emanuelle Cristina da Costa Pereira E-mails: emanucristina@hotmail.com Endereço: Rua Iporanga, 22 - Jardim Satélite, SJC, SP	Responsável Técnico Telefones: (12) 99129.4897
3	Nome: Heloisa de Oliveira Santos Fisher E-mails: fisher.heloisa@gmail.com Endereço: Rua Haia, 78 – Jardim Augusta, SJC, SP	Responsável Técnico Telefones: (12) 99775.1615
4	Nome: José Evaristo Ribeiro E-mails: vapicampos@gmail.com Endereço: Rua Antonio José de Matos de Lima, 211 – Pq Res. União, SJC, SP	Tesoureiro Telefones: (12) 99632.2754
5	Nome: William de Souza E-mails: vapicampos@hotmail.com Endereço: Rua Tenente Aécio Lemes de Souza, 242 – Jardim Paulista, SJC, SP	Vice-Presidente Telefones: (12) 99621.1093

3. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Serviço Especializado da Proteção Social Básica – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Vigência: 12 meses

Objeto: Serviço Especializado da Proteção Social Básica – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Programa federal instituído pelo Decreto nº 8.869/16 que tem por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Público Alvo: Crianças na primeira infância pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade inscritas no Cadastro Único.

- Tendo em vista que o artº 2º do Decreto nº 8.869/16, preceitua que o Programa Criança Feliz atende gestantes e suas famílias, colocamos a disponibilidade desta entidade, junto com esta secretaria, para realizar este atendimento, caso haja interesse em ampliar a proposta deste Programa.



4. FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 96.488.556/0001-48

Data da inscrição no CNPJ: 29/09/1994

Inscrições:

Número da de inscrição no CMAS: 051

Município: São José dos Campos

Número de inscrição no CMDPI: 05

Município: São José dos Campos

Certificação:

CEBAS: Portaria nº 105/2015 item 178

Vigência: 30/07/2015 a 29/07/2020

Finalidade Estatutária:

A VAPI é uma Associação de direito privado, com caráter filantrópico, sendo uma entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, de atenção e proteção à pessoa idosa, proporcionando oportunidades e facilidades para prevenção de sua saúde física e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e cultural. Assegurando o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cidadania, a liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária por meio do fortalecimento de vínculos familiares.

No atendimento de seu caráter filantrópico, a VAPI poderá estender seu atendimento a todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade social, sem distinção de idade, nacionalidade, raça ou crença, respeitando a legislação em vigor nas áreas de assistência social, saúde, habitação e educacional.

Identificação do Responsável Legal:

Nome do Presidente: João Carvalho

RG: 18.728.708

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 077.839.538-32

Endereço: Estrada Martins Guimarães, 540, apto 94 – Vila Tesouro – SJC/SP

Telefone: (12) 98138.6072

e-mail: joaokadv@hotmail.com

Objeto da Parceria/Identificação do Serviço Sócio assistencial:

Serviço Especializado da Proteção Social Básica – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Espaço Físico: O serviço será executado tendo por base o território dos CRAS, desta forma os visitantes deverão ser dimensionados e distribuídos proporcionalmente a demanda e ficarão sediados nas sedes das unidades públicas dos CRAS. Os supervisores, administrativo e coordenação ficarão sediados na sede da SASC.

- *Alternativamente, a entidade disponibiliza a sua SEDE, alocada na Rua Itambé, 306, Cidade Jardim, zona sul da cidade, onde se concentra a maioria do público alvo deste Programa, como referência para os visitantes, centralizando o serviço e o administrativo, para controle e execução do programa, onde os visitantes, antes de se apresentarem no CRAS alocado, serão orientados e direcionados para suas visitas e também poderão trocar experiências e ser supervisionados pelos coordenadores de acordo com cada demanda apresentada.*

Dados dos responsáveis técnicos pelas atividades:



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12)3933-7342
E-mail - vapticampos@gmail.com

Nome completo: Emanuelle Cristina da Costa Pereira
CPF/MF: 323.920.808-36
RG: 41.243.482-9
Número do registro profissional: 51.495
Cargo: Assistente Social
Telefone de Contato: (12) 99129.4897

Órgão Expedidor: SSP/SP

E-mail: emanucristina@hotmail.com

Nome completo: Heloisa de Oliveira Santos Fischer
CPF/MF: 019.722.408-38
RG: 6.995.773-3
Número do registro profissional: 35.485
Cargo: Assistente Social
Telefone de Contato: (12) 99775.1615

Órgão Expedidor: SSP/SP

E-mail: fischer.heloisa@gmail.com

Apresentação e Histórico da Entidade / OSC

A Vila de Assistência e Proteção dos Idosos é um Centro de Convivência para Idosos. Como Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, foi criada em 14 de agosto de 1994. Tem como finalidade a valorização das pessoas idosas que envelhecem mantendo a capacidade psicossocial, possibilitando o seu engajamento a nível social, com direitos de cidadão ativo na sociedade em que está inserido. Com o passar dos anos, e, em razão do seu próprio crescimento, seus principais colaboradores sentiam a necessidade da elaboração de um estatuto, que pudessem definir e nortear melhor suas atividades que não só visando o atendimento e as suas necessidades, mas como também, por exigência da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Na época de sua criação, não existia em São José dos Campos um centro que pudesse atender as necessidades dos idosos com as características acima citadas, foi quando a dona Iolanda aceitou o desafio e iniciou esse projeto que até hoje está comprometido com a inclusão da pessoa idosa na sociedade, através de projetos que trabalhem sua autonomia, independência e a melhoria na qualidade de vida dos idosos do município.

E foi através deste trabalho sério, comprometido que a VAPI foi reconhecida ao longo de sua história como entidade filantrópica, conquistando consequentemente os títulos de utilidade pública municipal, estadual e federal.

No ano de 2014 inicia o processo de interesse para administração do Centro de Referência Casa do Idoso “Casa Norte”. Então, em 01 julho de 2014 assume a coordenação administrativa da Casa Norte. Coordenação que conta com o apoio da Diretoria da Entidade, uma equipe multidisciplinar, equipe administrativa e equipe de apoio e são desenvolvidos vários serviços que vão ao encontro as necessidades dos idosos.

Em 01 de julho de 2016, sob a administração da VAPI e devido a uma busca ativa do bolsa família que aconteceu em 2015, que se constatou um grande número de idosos em isolamento e vulnerabilidade social, a Casa do Idoso Norte, foi selecionada para executar um projeto piloto do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e suas famílias, sendo o mesmo tipificado, referenciado pelo CRAS e conveniado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Devido ao avanço deste serviço, tais como manter o idoso junto a família de forma mais digna e confortável possível, com suporte da equipe multidisciplinar, com ampliação do vínculo do idoso e favorecendo a integralidade de atenção, em 2018 este projeto se estendeu para todas as casas dos idosos do município.

Neste sentido, podemos dizer que a entidade VAPI adquiriu expertise no trabalho com visitas domiciliares e de atenção a famílias em suas residências.

Descrição da Realidade

A Assistência Social já possui uma trajetória de atuação na atenção às famílias com crianças na primeira infância, tanto na Proteção Social Básica - PSB, quanto da Proteção Social Especial - PSE, inclusive junto ao público prioritário do Programa Criança Feliz. Dentre outros aspectos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o suporte e apoio à família para o





VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12)3933-7342
E-mail - vapticampos@gmail.com

fortalecimento da capacidade protetiva e as atenções às vulnerabilidades próprias do ciclo de vida e da presença de pessoas com deficiência são ações que integram o escopo da política de Assistência Social e dialogam com o Programa Criança Feliz, assim como os cuidados e a proteção a crianças afastadas do convívio familiar mediante a aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e atenção às suas famílias.

Nesse sentido, a participação no Programa fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, aprimora ofertas existentes no âmbito das Proteção Social Básica (PSB) e da PSE (Proteção Social Especial) e a sua complementariedade. Potencializa a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de risco pessoal e social nos territórios, incrementa a integração entre serviços, benefícios e programas e traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades de acesso.

O Programa Criança Feliz: amplia as atenções no âmbito da PSB, fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias do PBF e com crianças na primeira infância beneficiários do BPC; avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.

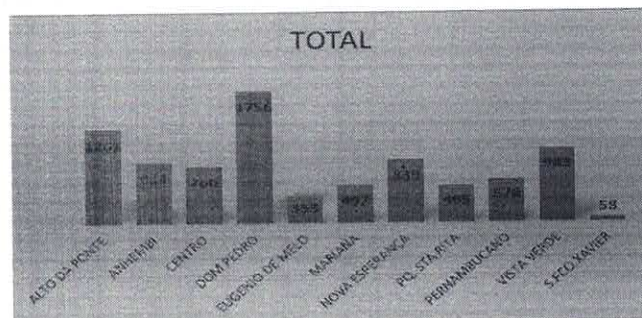
A diretriz da matricialidade sócio familiar reconhece a importância do olhar para as famílias e para os vínculos familiares e comunitários, considerando a diversidade de contextos familiares e de territórios onde vivem e convivem. Permite reconhecer que as famílias precisam ser compreendidas em sua integralidade, mas também em suas especificidades e singularidades.

Estas especificidades e singularidades caracterizam as famílias e suas demandas e se relacionam a aspectos diversos, que abrangem desde o contexto no qual está inserida, condições de acesso, desigualdades e características socioculturais, até sua composição, presença de pessoas com deficiência, formas de organização familiar, relações entre seus membros, papéis, etapa do ciclo de vida e subjetividade de cada um dos sujeitos que a compõem, dentre outros aspectos.

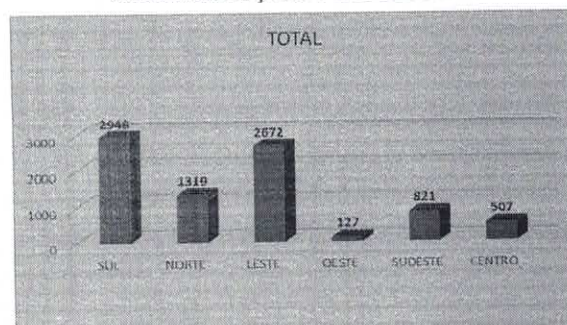
O município de São José dos Campos em 2017 aderiu ao Programa Criança Feliz, assumindo a inclusão de 1.100 crianças.

Segundo dados da Vigilância Socioassistencial, em outubro/19, no Cadastro Único estavam inscritas 8.394 crianças com perfil para inclusão no Programa Criança Feliz. Destas 8.338 na faixa etária até 36 meses, sendo 5.487 oriundas de famílias com Bolsa Família e 56 crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

DISTRIBUIÇÃO DO PÚBLICO ALVO POR TERRITÓRIO



DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO





VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12)3933-7342
E-mail - vapticampos@gmail.com

Apresentando este contexto a Entidade Vila de Assistência e Proteção dos Idosos – VAPI se propõe a celebrar este termo de colaboração, com foco no aprimoramento das competências das famílias para quebrar a transmissão intergeracional da pobreza, reduzir a violência e o abandono escolar e melhorar a escolaridade infantil, gerando impactos positivos para as famílias e, conseqüentemente, para a criança e seu desenvolvimento.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância

Objetivos específicos

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária até seis anos de idade;
- Mediar o acesso das crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.
- Crianças até 36 meses e suas famílias, inscritas no Cadastro Único;
- Crianças até 66 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, inscritas no Cadastro Único.
- Apoiar e orientar as famílias, valorizando os seus esforços com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança;
- Identificar a interação entre a criança e um familiar responsável direto pelos cuidados e a proteção da criança, visando tornar os contatos em oportunidades de fortalecimento ou construção de vínculos e de estímulos ao desenvolvimento das habilidades da criança e da família;
- Orientar a família sobre atividades e cuidados que fortalecem o relacionamento entre a criança e o seu cuidador (a);
- Orientar a família sobre brincadeiras, atividades comunicativas, entre outras que estimulam o crescimento e desenvolvimento integral da criança;
- Identificar necessidades de acesso a serviços e direitos;

Descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parcerias

- Famílias inseridas e registradas no Programa Criança Feliz e no sistema da Secretaria de Apoio Social AP Cidadão;
- Visita de todas as famílias inseridas no programa;
- Diminuir / coibir violência domiciliar;
- Frequência de interações positivas entre pais e filhos;
- Comunicação familiar;
- Saúde infantil, antropometria, estado nutricional;
- Desenvolvimento cognitivo, capacidade motora
- Desenvolvimento da linguagem;
- Desenvolvimento sócio emocional, interpessoal, autonomia.

Ações a serem desenvolvidas e forma de execução:

Realização de visitas domiciliares, integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito do Município.

Cronograma de Atividades

**VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS**

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12)3933-7342
E-mail - vapticampos@gmail.com

Item	Descrição das Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01	Treinamento/Capacitação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Planejamento: Caracterização e diagnóstico do território	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Busca Ativa/ Inserção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05	Registros GeSuas e Prontuário Eletrônico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06	Avaliação da Equipe executora						X						X

Metodologia:

O programa será executado de acordo com as normativas do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social. A primeira etapa constituirá na caracterização e diagnóstico do território com o preenchimento de formulário específico. A segunda etapa constituirá na busca ativa das famílias com perfil para o programa, identificadas a partir de listagem do Cadastro Único e preenchimento de formulários para caracterização das famílias e das crianças. A terceira etapa constituirá na realização das visitas domiciliares às famílias inseridas no programa. As visitas terão periodicidade semanal para famílias com crianças até 24 meses de idade e quinzenalmente para aquelas com idade entre 24 e 36 meses. Os visitantes deverão aplicar a metodologia adotada pelo Programa Criança Feliz e apresentada em treinamento. Considerando que as visitas somente poderão se iniciar após treinamento dos visitantes, a contratação dos mesmos deverá aguardar o agendamento, pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, do treinamento para o supervisor.

O deslocamento para realização das visitas se dará através do transporte público, assim necessário o repasse de passes urbanos pela OSC para os visitantes em quantidade que atenda a rotina e periodicidade de visitas acima prevista. A coordenação do programa, em conjunto com supervisores e visitantes, deverá planejar a distribuição das famílias por visitante e o roteiro semanal das visitas de forma a otimizar e agilizar o desenvolvimento das ações junto à criança e cumprimento das metas.

O serviço contará com veículo leve para deslocamento da equipe quando se tratar de famílias residentes em locais de difícil acesso ou não servidas pelo transporte público. As visitas e o acompanhamento familiar serão lançados no Prontuário Eletrônico ou outro sistema federal para controle da execução do serviço, dentro dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Cidadania e Sistema de Gestão do SUAS – GESUAS.

Planilha de Distribuição dos Visitadores

CRAS	% PÚBLICO ALVO	Nº DE VISITADORES
Alto da Ponte (S. Fco Xavier)	15 %	05
Anhembí	10 %	03
Centro	09 %	03
Dom Pedro	21%	08
Eugenio de Melo	04 %	01
Jd. Mariana	06 %	02
Jd. Nova Esperança	10 %	03
Pq. Santa Rita	06%	02
Unidade Pernambuco	07 %	02
Vista Verde	12 %	04
TOTAL	100%	33

Entretanto, consideração o atual cenário que estamos vivenciando e de acordo com a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 30/01/2020, que tratou o surto da



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12)3933-7342
E-mail - vapticampos@gmail.com

doença causada pelo novo coronavírus (COVID - 19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Logo, em 11 de março a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Considerando também o conjunto de legislações nacionais que segue: A Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CIVID-19; o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979/20, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais; Portaria 116/20 – considera a assistência social atividade essencial no enfrentamento ao COVID-19; Portaria 335/20, que estabelece medidas emergenciais para o Programa Bolsa Família em decorrência da situação emergencial; Portaria 337/20 – Medidas para enfrentamento das emergências garantidas a oferta de serviços e programas de assistência social, entre outros, Portaria 54/20 – Recomendações Gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS, entre outros define que as demandas de Benefícios Eventuais devem ser assegurados localmente; Portaria Conjunta 01/2020 – Recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitadores dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS. Diante de todas as normativas acima citadas, dentre outras, frente à dinâmica social vivenciada pela pandemia, podemos ratificar a importância de se criar estratégias de atendimento no âmbito da assistência, dentro do que é permitido pelas normativas.

A pandemia gerada pelo COVID-19 evidencia o conjunto de vulnerabilidade da população, pondo ainda mais em risco as condições de vida das famílias e comunidades usuárias da assistência, com a probabilidade de maior contágio devido à falta de condições básicas de saúde, alimentação, trabalho, saneamento, moradia, dentre outros.

Neste sentido, considerando o atual cenário devido a disseminação do novo coronavírus, constatamos a necessidade e importância de garantir a continuidade dos serviços do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz e os atendimentos que antes seriam realizados através de visitas nos domicílios, serão realizados remotamente, conforme portaria já citada acima 01/2020, através de contatos telefônicos, chamadas de vídeo, whatsapp, redes sociais e quando necessários, de acordo com a avaliação da equipe, visitas nos domicílios, respeitado o uso de EPI'S e distanciamento obrigatório de maneira a preservar os usuários e profissionais, incluindo também as buscas ativas para inserção no programa.

Durante este período os visitadores ficarão alocados na sede na entidade, onde todo o planejamento de atividades, contatos remotos, treinamentos e capacitações acontecerão e devido a isso, enquanto a sede for utilizada pelos visitadores, os custos que seriam usados com vale-transporte de visitas e aquisição de protetor solar, serão revertidos para custear as despesas realizadas na sede, conforme tabela de custos apresentada no plano de aplicação.

Quadro de Funcionários

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (por funcionário)
01 Administrativo	40 horas	Ensino médio	R\$ 2.200,00
33 Visitadores	40 horas	Ensino médio	R\$ 1.120,00
03 Supervisores	40 horas	Nível superior	R\$ 3.000,00
01 Coordenador	40 horas	Nível superior	R\$ 4.500,00

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta feira – das 08h00 às 17h00 (período diurno), podendo eventualmente executar atividades nos feriados ou final de semana, de acordo com calendário oficial da PMSJC.

Metas:

Identificar e inserir 1.100 crianças, na faixa etária da primeira infância, inscritas no Cadastro Único no prazo de 03 meses após treinamento dos visitadores.

Indicadores de cumprimento das metas:



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
 CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
 CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12)3933-7342
 E-mail - vapticampos@gmail.com

- 100% das famílias inseridas com registro de seus dados nos sistemas do Programa Criança Feliz e da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;
- 04 visitas por mês para 100% das famílias com crianças até 24 meses de idade;
- 02 visitas por mês para 100% das famílias com crianças acima de 24 meses de idade.

Meios de verificação do cumprimento das metas:

- Relatório mensal, por família, das visitas domiciliares;
- Planilha das visitas com assinatura do responsável pela criança;
- Relatórios de monitoramento emitido pelos sistemas de controle e monitoramento do serviço.

5. CRONOGRAMA FÍSICO

Meta/Etapa	Início	Término	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
Meta 01: Identificar e inserir 1.100 crianças, na faixa etária da primeira infância, inscritas no CadÚnico no prazo de 03 meses após treinamento dos visitantes.	2020	2021	12		
<p>1. Objetivo:Garantir que 100%dos usuários estejam inseridos no serviço.</p> <p>2. Metodologia:O programa será executado de acordo com as normativas do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etapa 1: constituirá na caracterização e diagnóstico do território com o preenchimento de formulário específico: <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Objetivo:</i>caracterização e diagnóstico do território ○ <i>Metodologia:</i> Visita domiciliar com preenchimento de formulário específico. ○ <i>Recursos Necessários:</i> Os previstos no Plano de Trabalho • Etapa 2: constituirá na busca ativa das famílias com perfil para o programa, identificadas a partir de listagem do Cadastro Único e preenchimento de formulários para caracterização das famílias e das crianças. <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Objetivo:</i>Identificadas a partir de listagem do Cadastro Único ○ <i>Metologia:</i>Busca ativa das famílias com perfil para o programa, identificadas a partir de listagem do Cadastro Único e preenchimento de formulários para caracterização das famílias e das crianças ○ <i>Recursos Necessários:</i> Os previstos no Plano de Trabalho • Etapa 3: constituirá na realização das visitas domiciliares às famílias inseridas no programa. <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Objetivo:</i> Visitar todas as famílias inseridas no programa ○ <i>Metodologia:</i> Visita domiciliar das famílias inseridas no programa. As visitas terão periodicidade semanal para famílias com crianças até 24 meses de idade e quinzenalmente para aquelas com idade entre 24 e 36 meses. Os visitantes deverão aplicar a metodologia adotada pelo Programa Criança Feliz e apresentada em treinamento. ○ <i>Recursos Necessários:</i> Os previstos no Plano de Trabalho 					

6. INDICADORES FÍSICOS/PREVISÃO

Meta 01: Identificar e inserir 1.100 crianças, na faixa etária da primeira infância, inscritas no CadÚnico no prazo de 03 meses após treinamento dos visitantes.				
Indicador 01	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
Identificar e inserir	Garantir que 100%dos usuários estejam inseridos no programa	1.100 crianças	Entre 100%	E 100%
Indicador 02	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
04 Visitas das famílias com crianças até de 24 meses de idade	Garantir que todas as famílias com crianças até 24 meses de idade sejam visitadas pelo menos 4 vezes no mês.	Todas as crianças desta faixa etária.	Entre 100%	E 100%
Indicador 03	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
02 Visitas das famílias com crianças acima de 24 meses de idade	Garantir que todas as famílias com crianças acima 24 meses de idade sejam visitadas pelo menos 2 vezes no mês.	Todas as crianças desta faixa etária.	Entre 100%	E 100%

7. FONTE DE RECURSO

**VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS**

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12)3933-7342
E-mail - vapticampos@gmail.com

Fontes de Recurso 01	Tipo	Valor
Prefeitura de São José dos Campos	Municipal	R\$ 1.340.656,56

8. PLANO DE APLICAÇÃO/ POR ITEM DE AQUISIÇÃO

Bem/Serviço	Natureza de despesas	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
Despesas de RH	Salario	Unidade	R\$54.590,00	R\$655.080,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 655.080,00
	Encargos (INSS, FGTS, PIS, 13º, Férias, Dissídio, PTS, auxilio creche, sind)	Unidade	R\$ 10.918,00	R\$131.016,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 131.016,00
	Passes Urbanos	Unidade	R\$ 6.080,00	R\$ 72.960,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 72.960,00
	Rescisões Trabalhistas	Unidade	R\$ 1.869,16	R\$ 22.429,94
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 22.429,94
	V.A+V.R+ Cesta de Natal	Unidade	R\$ 20.755,22	R\$ 249.062,64
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 249.062,64
Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídico/Física	Carro de passeio	Unidade	R\$3.600,00	R\$ 43.200,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 43.200,00
	Serviço de contabilidade	Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 24.000,00
	Loc. Comp e impressora.	Unidade	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 31.200,00
	Locação de celular com dados móveis e plano de voz	Unidade	R\$ 2.230,00	R\$ 26.760,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 26.760,00
	Serviço de limpeza	Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 18.000,00
	Manutenção	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 1.428,00
	Confecção de carimbo	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 120,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 120,00
	Diagramação/Publicação informativo	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 120,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 120,00
	Exames Admissional/ Demissional	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 1.800,00
	Uniformes/ boné/bolsa/crachás	Unidade	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 3.720,00
	Capacitação/Treinamento	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 600,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 600,00
Material de Escritório	Material de Escritório	Unidade	R\$1.000,00	R\$ 12.000,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 12.000,00
	Serviço de Cartório	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 120,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 120,00
	Material Lúdi-	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos –SP
 CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
 CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12)3933-7342
 E-mail - vapicampos@gmail.com

Material de uso e Consumo	co/pedagógico/Cult			
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 12.000,00
	Gênero alimentício (café, chá, açúcar, biscoito, bolacha, manteiga, entre outros)	Unidade	R\$ 300,00	R\$3.600,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$3.600,00
	Material de manutenção	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 1.680,00
	Produtos de Limpeza	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 7.200,00
	Mascaras e Luvas	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 2.400,00
	Repelente	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 1.200,00
	Protetor Solar	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 3.600,00
Custos Indiretos	Vale transporte para visita	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 2.400,00
	Água	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 6.000,00
	Luz:	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 3.600,00
	Gás:	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 960,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 960,00
	Telefone e internet	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Fonte 1	Prefeitura Municipal de São José dos Campos		R\$ 2.400,00	

9. PLANO DE APLICAÇÃO/POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Valor
Despesas de RH (salário + despesas totais)	R\$ 1.130.548,56
Serviço de Pessoa Jurídica/ Física	R\$ 150.948,00
Material de Consumo	R\$ 43.800,00
Custos Indiretos	R\$ 15.360,00
TOTAL	R\$ 1.340.656,56

10. CRONOGRAMA DE REPASSE

Geral (R\$ 1.340.656,56)

R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38
R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38

R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38
R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38

Prefeitura Municipal de São José dos Campos (R\$ 1.340.656,56)

R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38
R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos –SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12)3933-7342
E-mail - vapticampos@gmail.com

R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38
R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Geral (R\$ 1.340.656,56)

R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38
R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38

R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38
R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38

Prefeitura Municipal de São José dos Campos (R\$ 1.340.656,56)

R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38
R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38

R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38
R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38	R\$ 111.721,38

12. MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento e controle será realizado através de análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço; visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não; reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas e estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 01 de agosto de 2020.



João Carvalho
Presidente VAPI